



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.016, DE 7 DE MAIO DE 2015

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA DO PROJETO “ECO-
BIRIGUI”.

Projeto de Lei nº 43/2015, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. É instituído o Dia Municipal de Conscientização Ecológica do Projeto “ECO-BIRIGUI”, a ser comemorado em 5 de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A data referida no caput passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Birigui.

ART. 2º. A data de que trata o artigo anterior será comemorada através de campanhas de conscientização e informações científicas sobre ecologia, além de reuniões, palestras, seminários e outros eventos, sem ônus para o Executivo Municipal.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRANCO
Secretário Interino de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentado

LINO MARCELO TONSIG
Secretário de Cultura

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas